

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO E-DJF1.

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

SESSÕES DE 15/05/2017 A 19/05/2017

Primeira Turma

Aposentadoria por tempo de serviço/contribuição. RGPS. Desaposentação c/c Reaposentação. Aplicação inicial. Exame recursal. Jurisprudência então prevalente no TRF1. Mérito. Pedido improcedente. Não devolução de valores.

No âmbito do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, somente lei pode criar benefícios e vantagens previdenciárias. Não há previsão legal do direito à desaposentação, sendo constitucional a regra do art. 18, § 2º, da Lei 8.213/1991. Precedente do STF. Unânime. (Ap 0034722-82.2016.4.01.3800, rel. Des. Federal Gilda Sigmaringa Seixas, em 17/05/2017.)

Pensão militar. Lei 3.765/1960. Filho maior de 21 anos. Estudante universitário. Art. 7º da Lei 3.765/1960 e art. 50, § 2º, IV, da Lei 6.880/1980. Relação de dependência. Extensão do benefício até os 24 anos. Possibilidade.

A Lei 3.765/1960, em sua redação original, não contemplava expressamente o direito de filho maior de 21 anos receber pensão, mesmo se estudante universitário, até a idade de 24 anos, mas a Lei 6.880/1980, em seu art. 50, § 2º, já autorizava essa compreensão e reconhece a relação de dependência de filho menor de 24 anos que não receba remuneração. Precedentes. Unânime. (Ap 0032483-54.2010.4.01.3400, rel. Des. Federal Jamil de Jesus Oliveira, em 17/05/2017.)

Segunda Turma

Auxílio-doença. Cessaçã. Restituição de valores. Pedido de restabelecimento. Perícia médica inconclusiva. Necessidade de exames complementares. Provas contemporâneas. Impossibilidade de comprovação da enfermidade à época.

Sendo inconclusivo o laudo pericial atual referente a pessoa portadora de incapacidade auditiva, mostra-se necessária a realização de exames complementares. Não há meios como aferir a incapacidade alegada em época anterior por meio de exames atuais. Por se tratar de quantia destinada à subsistência do segurado, geralmente concedido a pessoas hipossuficientes, esta Corte tem entendido pela não devolução. Precedentes do STF. Unânime. (Ap 0005090-80.2007.4.01.3200, rel. Des. Federal Francisco Neves da Cunha, em 17/05/2017.)

Servidor público. Licença incentivada sem remuneração. Arts. 8º e 18 da MP 2.174-28/2001. Indenização paga extemporaneamente pela Administração. Retorno do servidor ao cargo ocupado anteriormente. Vedação ao enriquecimento ilícito.

É possível a prorrogação da licença incentivada por igual período, vedada a sua interrupção, a pedido ou no interesse da Administração, sendo devida ao servidor, no caso, a indenização pecuniária prevista no art. 8º da Medida Provisória 2.174-28/2001, correspondente a seis vezes a remuneração a que faz jus. Unânime. (ApReeNec 0023521-81.2006.4.01.3400, rel. Juiz Federal César Cintra Jatahy Fonseca (convocado), em 17/05/2017.)

Terceira Turma

Habeas corpus. Crime de estelionato majorado. Prisão preventiva. Mulher. Filho menor de 12 anos. Construção cautelar. Substituição por domiciliar. Possibilidade.

Quando o agente for mulher com filho de até 12 anos de idade incompletos, poderá o juiz afastar medida cautelar menos gravosa ou substituir prisão preventiva por domiciliar, de acordo com as peculiaridades do caso concreto. Unânime. (HC 0013936-34.2017.4.01.0000, rel. Juíza Federal Rogéria Maria Castro Debelli (convocada), em 17/05/2017.)

Peculato. Verbas públicas federais. Programa Habitar Brasil. Caixa Econômica Federal. Fraude em licitação. Presidente da comissão. Ciência e recebimento de vantagem indevida. Empregados da instituição financeira. Absolvição.

Deve ser condenada pelo crime de peculato a acusada que, na condição de presidente da comissão municipal de licitação, se omite e contribui para que o vencedor do certame se aproprie de parte significativa de verba federal de programa habitacional, mediante o recebimento de vantagem indevida. Os empregados da Caixa Econômica Federal não podem ser responsabilizados pela apropriação irregular das verbas federais, quando a própria instituição financeira reconhecer ausência de dolo ou má-fé na execução das tarefas, tiver apresentado falhas na fiscalização e inexistirem provas sobre a existência de locupletamento ilícito. Unânime. (Ap 0001671-84.2006.4.01.4300, rel. Des. Federal Ney Bello, em 16/05/2017.)

Exceção de impedimento. Hipótese do art. 147 do CPC. Numerus clausus. Cônjuge. Não integração ao rol. Exceção rejeitada.

O cônjuge não integra o rol das hipóteses de impedimento e suspeição taxativamente previstas no art. 147 do CPC. O mencionado dispositivo faz referência apenas a parentes, assim sendo, seu enquadramento por interpretação extensiva não é cabível, uma vez que viola o princípio constitucional implícito do juiz natural. Unânime. (INCEXCIMP 0002761-46.2017.4.01.3200, rel. Juíza Federal Rogéria Maria Castro Debelli (convocada), em 16/05/2017.)

Quarta Turma

Crime contra a ordem tributária. Art. 1º, I e II, da Lei 8.137/1990. Condenação. Ausência de dolo. Inexistência. Princípio do in dubio pro reo. Ausência de provas. Inaplicabilidade.

A responsabilidade penal pelo não pagamento do tributo não é elidida pela contratação de um contador, não havendo comprovação efetiva por parte do denunciado de que as informações foram prestadas por terceiro à sua revelia, sendo o dolo do réu comprovado pela omissão das informações solicitadas pela Receita Federal. Precedente do TRF1. Unânime. (Ap 0020950-10.2010.4.01.3300, rel. Juiz Federal Antônio Oswaldo Scarpa (convocado), em 15/05/2017.)

Embargos de terceiro. Sequestro. Imóvel. Aquisição. Não comprovação da ilicitude. Reparação do dano. Necessidade da manutenção da medida cautelar. Art. 4º, § 2º, da Lei 9.613/1998.

Ainda que se repute lícita a aquisição do imóvel, o art. 4º, § 2º, da Lei 9.613/1998 legitima a apreensão do bem para fins de reparação dos danos. A teor do art. 4º, II, da Lei 9.613/1998, uma vez decretado o sequestro de bens e valores a requerimento do Ministério Público, pode a construção ser mantida, mesmo se demonstrada a origem lícita dos bens, para assegurar eventual e futuro arresto necessário e suficiente à reparação dos danos decorrentes do ilícito. Precedente do TRF2. Unânime. (Ap 0001119-56.2014.4.01.4101, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 16/05/2017.)

Embargos de terceiro. Imóvel. Compromisso de compra e venda. Transferência da propriedade. Ausência de comprovação.

Na vigência do Código Civil de 1916, a jurisprudência desta Corte era uníssona no sentido de que a ação de anulação do contrato de promessa de compra e venda ostentava natureza pessoal e embora alegue que houve o registro imobiliário, referido contrato foi registrado apenas no Cartório de Notas, demonstrado a validade tão somente *inter partes* de suposta avença. Unânime. (Ap 0000463-92.2015.4.01.3801, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 16/05/2017.)

Prisão domiciliar. Sentenciado maior de setenta anos. Art. 117, I, da Lei de Execução Penal.

A jurisprudência do STJ já decidiu que a idade avançada, por si só, não garante ao condenado o direito à pensão domiciliar e que tem sido admitido, excepcionalmente, o cumprimento da pena em prisão domiciliar nos casos em que o paciente é septuagenário e está acometido de doença grave. Unânime. (AgExPe 0008220-97.2015.4.01.3200, rel. Des. Federal Néviton Guedes, em 16/05/2017.)

Quinta Turma

Servidor público estadual. Cargo em comissão. Transferência ex officio. Matrícula compulsória. Ausência de universidade congênera. Possibilidade.

Aos servidores públicos assegura-se, no caso de transferência ou remoção *ex officio*, o direito à matrícula em instituição de ensino superior, nos termos do art. 1º da Lei 9.536/1997. O fato de servidora ter assumido cargo em comissão não afasta o interesse público da Administração, tanto mais por se tratar de cargo que exige maiores conhecimentos, experiência e aprimoramento profissionais do servidor, o que, certamente, resultará em benefícios para a Administração. Unânime (ApReeNec 0001762-32.2014.4.01.3901, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 17/05/2017.)

Apreensão de papagaio. Auto de infração. Omissão quanto ao fato de ameaça de extinção. Criação em ambiente doméstico. Convívio harmônico e afetuoso. Manutenção da guarda pelos criadores concedida.

A apreensão de animais silvestres criados em ambiente doméstico, em que não se verifica a ocorrência de nenhum mau trato e/ou a exploração ilegal do comércio de aves, numa relação harmoniosa e benéfica para ambos os lados, afigura-se mais prejudicial do que a sua permanência sob a cuidadosa e eficiente guarda daqueles que já a detém há muito tempo. Precedentes. Unânime. (Ap 0074181-62.2014.4.01.3800, rel. Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira (convocado), em 17/05/2017.)

Sexta turma

Imóvel na planta. Financiamento. Taxa de construção. Juros de obra. Juros de pé. Período previsto no contrato. Legalidade. Atraso na entrega. Cobrança indevida.

É legal a cobrança da chamada taxa de construção, ou juros de obra, ou, ainda, juros de pé, antes da entrega das chaves de imóvel adquirido na planta, desde que tal cobrança obedeça à previsão contratual, mormente no que se refere à data de entrega do imóvel. Por outro lado, a cobrança da referida taxa após o decurso do prazo previsto para entrega do imóvel revela-se ilegal e abusiva, precipuamente, porque o promitente comprador em nada contribuiu para a delonga injustificada no cumprimento da obrigação contratual assumida pela promitente vendedora. Precedentes. Unânime. (Ap 0007407-54.2012.4.01.3304, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 15/05/2017.)

União. Prisão preventiva. Revogação assim que realizado interrogatório em inquérito. Dolo. Ausência de demonstração de violação à ordem pública e econômica. Erro judicial. Emprego de algemas. Ausência tanto de resistência à prisão como de intenção de fuga ou perigo à integridade física. Exposição pública indevida. Danos morais. Ocorrência.

Mostra-se ilegal a utilização de algemas em prisão preventiva em situação de inexistência de perigo de fuga, ausência de resistência à medida ou não ocorrência de risco à integridade física própria ou de terceiros, nos termos da Súmula Vinculante 11, do STF. Tendo o autor, então prefeito municipal, ficado algemado em saguão público de aeroporto, de maneira indevida, exposto aos transeuntes, tratando-se de pessoa pública, é de se reconhecer violação a seu direito de personalidade, decorrendo de tal conduta ilícita danos morais. Precedentes. Unânime. (ApReeNec 0003544-37.2010.4.01.3603, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 15/05/2017.)

Exploração do serviço de radiofusão. Rádios comunitárias. Falta de autorização para o funcionamento. Necessidade de outorga do Poder Público. Art. 2º da Lei 9.612/1998.

A exploração de rádio comunitária não está imune à outorga do Poder Público, a teor do disposto no art. 2º da Lei 9.612/1998, não configurando a exigência de autorização para instalação e funcionamento de emissora de rádio comunitária censura ou restrição ao direito de expressão. Mesmo em se tratando de emissora de baixa frequência e havendo demora injustificável na apreciação de seu pedido de regularização, tais circunstâncias não autorizam, por si sós, a continuidade do funcionamento de rádio comunitária. Unânime. (Ap 0006704-53.2004.4.01.4000, rel. Des. Federal Daniel Paes Ribeiro, em 15/05/2017.)

Contrato de consolidação. Confissão e renegociação de dívida. Inadimplemento. Cumulação de comissão de permanência. Cumulação com qualquer outro encargo. Impossibilidade.

É legítima a cobrança da comissão de permanência pelas instituições financeiras após o vencimento da dívida (Súmula 294/STJ), calculando-se esse encargo com base na composição da taxa de CDI – Certificado de Depósito Interbancário, devendo, contudo, ser afastada sua cumulação com a cobrança da taxa de rentabilidade índice de correção monetária ou qualquer outro encargo de natureza moratória (juros e multa), até o efetivo pagamento da dívida. Precedentes. Unânime. (Ap 0001586-03.2007.4.01.3900, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 15/05/2017.)

Sétima Turma

Ação cautelar de protesto. Sentença. Extinção do feito sem exame do mérito. Conselho Regional de Enfermagem. Anuidades. Art. 8º da Lei 12.514/2011. Protesto. Art. 726 do CPC/2015. Prescrição. Art. 174, II, do CTN. Falta de interesse de agir não configurada.

O entendimento jurisprudencial desta Turma é no sentido de encontrar-se presente o legítimo interesse em agir da parte autora em interromper o prazo prescricional da cobrança da dívida, condição indispensável mesmo no âmbito da jurisdição voluntária, como meio idôneo e lícito para evitar a prescrição do débito, diante a impossibilidade do ajuizamento da execução fiscal. Unânime. (Ap 0000724-60.2016.4.01.3821, rel. Juiz Federal Eduardo Moraes da Rocha (convocado), em 16/05/2017.)

Processual civil e tributário. Embargos à execução fiscal. Bem de família. Impenhorabilidade. Imóvel destinado à moradia da parte embargante. Comprovação. Apelação não provida.

O art. 1º da Lei 8.009/1990 estabelece que o imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável, ressalvadas as hipóteses excepcionais previstas no próprio diploma legal. O preceito é de ordem pública e deve ser interpretado de modo a conferir máxima efetividade ao direito social à moradia (art. 6º da CF/1988) e à norma que impõe ao Estado o dever de proteger a família, base da sociedade (art. 226 da CF/1988). Unânime. (Ap 0042043-49.2011.4.01.9199, rel. Juiz Federal Eduardo Moraes da Rocha (convocado), em 16/05/2017.)

Oitava Turma

Conselho profissional. Resolução normativa 211/210 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Restrição das atividades dos profissionais de fonoaudiologia. Não ocorrência.

O art. 4º da Lei 6.965/1981, reproduzido pelo art. 3º do Decreto 87.218/1982, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo, não atribui a esse profissional competência para prescrever exames e tratamentos. Assim sendo, não configura cerceamento à garantia prevista no inciso XIII do art. 5º da CF/1988 o disposto no art. 4º da Resolução Normativa 211/2010 da ANS, que estabelece competir aos médicos assistentes solicitar procedimentos que sejam de cobertura obrigatória dos planos privados de assistência de saúde. Unânime. (Ap 0011151-26.2013.4.01.3400/DF, rel. Des. Federal Novély Vilanova , em 15/05/2017.)

Imposto de Renda. Terço constitucional de férias. Servidor público federal. Exigibilidade. Valores recebidos indevidamente por interpretação equivocada da Administração. Impossibilidade de restituição. Boa-fé.

Incide o Imposto de Renda sobre o terço constitucional de férias gozadas e percebidas pelo servidor público federal, considerando sua natureza salarial. O recebimento dessa verba de boa-fé, sem incidência do tributo, por interpretação equivocada da Administração, torna indevida a cobrança do imposto. Unânime. (Ap 0016538-15.2014.4.01.3100, rel. Des. Federal Novély Vilanova , em 15/05/2017.)

Ação civil pública. Incompetência do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia para fiscalizar e autuar profissionais de biomedicina.

Inexiste óbice legal a impedir que o profissional biomédico atue na área de radiodiagnóstico, e o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia não detém legitimidade para fiscalizar e autuar pessoa física ou jurídica que não esteja submetida, diretamente, ao seu poder de polícia. Unânime. (ApReeNec 0019146-88.2012.4.01.3800, rel. Des. Federal Novély Vilanova , em 15/05/2017.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELA DIVISÃO DE JURISPRUDÊNCIA/COJUD.
COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO À REVISTA/COJUD.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3571 E 3410-3575

E-mail: cojud@trf1.jus.br